



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

DECRETO N.º 90/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Designa os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal Deliberativo de Patrimônio Cultural de São Geraldo (COMDEPAC/SG).

WALMIR ROCHA LOPES, Prefeito do Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, da Lei Orgânica do Município São Geraldo e da Lei Municipal N.º 1.588/2009, que Estabelece as Normas de Proteção do Patrimônio Cultural no Município, dentre outras legislações em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal Deliberativo de Patrimônio Cultural de São Geraldo (COMDEPAC/SG), nomeados de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal N.º 1588/2025, para um mandato de 3 (três) anos, podendo haver recondução:

MEMBROS EFETIVOS

1- Jessica Tainara de Souza

Representante da Sociedade Civil

2- Wagner Aparecido Pereira

Representante do Poder Executivo
Municipal

3- Tiago Carmanini

Representante da Sociedade Civil

4- Geraldo Bragato

Representante do Poder Executivo
Municipal

5- Amir Moreira Coutinho

Representante da Sociedade Civil

MEMBROS SUPLENTES

1- Ivanilda Cristina de Queiroz Santos

Representante do Poder Executivo
Municipal

2- Tanusa Queiroz Coelho

Representante do Poder Executivo
Municipal

3- Hannah Alves Brayner Peregrino

Representante da Sociedade Civil

4- Cesar Aloysio Bernardino

Representante da Sociedade Civil

5- André Coutinho Junior

Representante da Sociedade Civil

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Geraldo, 10 de abril de 2025

Walmir Rocha Lopes
Prefeito Municipal